

(JUNTA INTERVENTORA) PORTARIA COREN/MA N.º 196 DE 29 DE JULHO DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8°, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-MA nº 055/2015, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do COREN-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações da Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Fiscais Dra. Milene Barreto Brito e Dra. Luiza Costa Ferreira Ghisi e o empregado público Sr. Arlindo Francisco da Silva, para fiscalização no município de Bacabeira-MA na data de 30 de julho de 2019;

Art. 2º - Autorizar a concessão de diárias nos termos da Decisão COREN-MA nº 055/2015;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4° - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 29 de julho de 2019.

Wilton José Patrício COREN-ES 68.684

Presidente da Junta

Kheila Azevedo Ferreira Passos

COREN-MA n.º 145.289 Secretária da Junta

Rua Carutapera,3, Jardim Renascença, São Luis/MA CEP: 65075-690 Telefone: (98) 3194-4200 Home Page: http://www.corenma.gov.br